



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO Nº 3.324, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2017.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.990, de 29 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 179.417,60 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.36.00	040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.91.00	045	Sentenças Judiciais	13.221,14
3.3.90.30.00	065	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00	070	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.185,96
3.3.90.39.00	072	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00
4.4.90.52.00	075	Equipamentos e Material Permanente	900,00
3.3.90.39.00	117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.50.43.00	160	Subvenções Sociais	807,00
4.4.90.51.00	278	Obras e Instalações	803,50
3.3.90.39.00	285	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL R\$			80.000,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total das seguintes verbas, conforme discriminado abaixo:



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

CANCELA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.13.00	038	Obrigações Patronais	18.000,00
3.3.90.30.00	039	Material de Consumo	13.221,14
3.3.90.30.00	065	Material de Consumo	10.500,00
3.1.90.11.00	078	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.900,00
3.1.90.11.00	105	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
3.1.90.11.00	127	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.185,96
3.3.90.39.00	134	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	807,00
3.1.90.11.00	272	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	803,50
3.3.90.36.00	284	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
TOTAL R\$			179.417,60

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 22 de junho de 2017.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da Secretaria